

SOLICITAÇÃO COMPRA PE INTEGRADO Nº 220201000012023000008
PROCESSO SEI Nº 0031407340.000046/2023-16

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 Contratação direta, via dispensa de licitação.

1.2 Constitui objeto da presente Compra Direta a contratação de empresa especializada em serviços de emissão de certificados digitais do tipo e-CPF A3, com fornecimento de mídia token e serviços de visitas presenciais ou on-line, para emissão dos respectivos certificados, visando o atendimento de demanda da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1 DA NECESSIDADE DO ÓRGÃO:

2.1.1 A Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, criada pela Lei nº 15.919, de 04 de novembro de 2016, tem natureza jurídica de Autarquia, qualificada como Agência, com vinculação administrativa à Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

2.1.2 A ADAGRO tem autonomia técnica, administrativa e financeira, poder de polícia administrativa e por competência institucional integrar ações do Governo Federal, Estadual e Municipal que contribuam para promover e executar a Defesa Sanitária Animal e Vegetal, o controle e a inspeção de produtos de origem agropecuária.

2.3 Nesse contexto, a ADAGRO verifica a necessidade de disponibilizar os serviços de emissão de Certificados Digitais do tipo e-CPF, do tipo A3, com fornecimento de mídia em Token e de prestação de serviços de visita, presencial ou on line, para emissão desses certificados, visando o atendimento da demanda da Autarquia Estadual.

2.2 DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

2.2.1 Com a implementação do uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, a partir da publicação do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017, os atos processuais passaram a ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

2.2.2 Nessa senda, a autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.

2.2.3 Ademais, para fins de prestação de contas nos prazos estabelecidos pelo Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco (Lei nº 7.741/1978 e alterações, art. 207), a Resolução Nº 21/2013 do Tribunal de Contas de Pernambuco tornou obrigatório que todos os documentos, encaminhados em meio eletrônico, contenham a assinatura digital dos responsáveis por sua elaboração, por meio de certificado digital.

2.2.4 Por fim, buscam-se, com este serviço, os seguintes benefícios:

- a.** Comprovar, a qualquer tempo, a autenticidade e integridade das informações mantidas e trocadas em meio eletrônico, conferindo a elas valor legal;
- b.** Garantia de que documentos trocados em meio eletrônico apenas serão acessados entre as partes determinadas;
- c.** Garantia de não-repúdio de documentos assinados digitalmente;
- d.** Controle de acesso com um nível superior de segurança, garantindo acesso aos sistemas apenas a quem é devido;
- e.** Possibilidade de substituição de documentos físicos em papel por documentos eletrônicos assinados digitalmente, com garantia de seu valor legal, com consequente economia na aquisição de papel e redução de impactos ambientais;
- f.** Prestação de contas em atendimento à Resolução nº 21/2013 do Tribunal de Contas de Pernambuco;
- g.** Autenticidade e integridade dos documentos nos processos administrativos eletrônicos.

2.2.5 Desta forma, considerando que o objeto em tela consiste em um serviço importante para a execução das atividades desenvolvidas por todos os órgãos e entidades vinculadas ao Governo do Estado, resta demonstrada a necessidade da contratação no âmbito desta Agência.

2.3 DA NÃO ADESAO A ARPC 0010.00.2022.GOV.SAD.PE:

2.3.1 A ARPC 0010.00.2022.GOV.SAD.PE, cujo objeto descreve a Formação de registro de preços corporativo para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ (ambos tipo A3 com fornecimento de mídia token), e de visitas presenciais para emissão dos respectivos certificados, visando atender às demandas dos órgãos e entidades elencados como participantes, encontra-se expirada desde o dia 27.03.2023, documento acostado aos autos do Processo (SEI [42017796](#)).

2.3.2 A vista disso, é sabido que enquanto não há Ata Corporativa vigente, é possível a realização de processo próprio, a fim de suprir a demanda do órgão, com base no artigo 26 do Decreto 42.530/2015, que regra:

Art. 26. Fica vedada a adesão a Atas de Registro de Preços, bem como a realização de procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, para as contratações de bens e serviços para os quais existam Atas de Registro de Preços Corporativas vigentes e gerenciadas pela Secretaria de Administração.

2.3.3 Assim, cuida esta Coordenação em solicitar a abertura de procedimento administrativo para contratação pretendida.

2.4 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.4.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

2.4.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5 DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

2.5.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento de Abertura de Solicitação de Compra - SEI 41945044, fundamentado na necessidade organizacional, conforme os cálculos apresentados abaixo:

2.5.2 DESTINAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO/LOCALIDADE	QTD.
1	SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF A3, EM MÍDIA TOKEN, EMITIDO COM BASE NAS NORMAS DA ICP-BRASIL, COM VALIDADE DE 36 MESES	PRESIDÊNCIA	1
2		DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO ANIMAL	1
3		DIRETORIA DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL	1
4		DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CONVÊNIOS	1
5		DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1
6		RECURSOS HUMANOS	1
7		GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1
8		GERÊNCIA ESTADUAL DE REGISTRO E CADASTRO	1
9		FOLHA DE PAGAMENTO	1
10		ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1
11		GERENTE ESTADUAL DE SISTEMAS AGROPECUÁRIOS	1
12		SETOR DE COMPRAS	1
		TOTAL	12

2.6 DO PREÇO A SER CONTRATADO:

2.6.1 Quanto ao valor a ser contratado, foram acostados aos autos, o mapa comparativo de preços da SC 220201000012023000008, no qual o valor médio obtido enquadra a contratação como Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

2.6.2 A Compra Direta será realizada no sistema PE Integrado com lances ofertados, após o qual será obtida a demonstração de que o valor final apresentado é compatível com os preços praticados no mercado.

3. PLANILHA DESCRITIVA DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	CÓDIGO DO EFISCO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR MÉDIO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	413138-0	SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - CERTIFICADO DIGITAL TIPO E-CPF A3, EM MÍDIA TOKEN, EMITIDO COM BASE NAS NORMAS DA ICP-BRASIL, COM VALIDADE DE 36 MESES	unidade	12	163,3000	1.959,6000
2	477134-6	SERVIÇO DE SUPORTE - VISITAS ON SITE (PRESENCIAL) PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, NO RECIFE E RMR, PARA QUALQUER PLATAFORMA	visita técnica	01	10,4200	10,4200

3.1 CÓDIGO E DETALHAMENTO DO ITEM NO E-FISCO:

3.1.1 Grupo do Item: 08 - Serviços Técnicos Profissionais Especializados

3.1.2 Classe do Item: 0812 - Serviços na Área de Informática

7.1.3 Código do Material/Serviço: 31183 - Serviço de Acesso e Utilização

3.1.4 Código de Natureza de Despesa: 3.3.90.40.13 - Certificação Digital

3.1.5 Tipo do Objeto: Serviço

3.2 DEFINIÇÃO DO ITEM:

3.2.1 CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA DO TIPO e-CPF A3: É um documento de identidade virtual de uma pessoa física, ou a versão digital do CPF, que garante a autenticidade e a integridade nas transações eletrônicas, permitindo assinar digitalmente, validando transações via meios eletrônicos e transmitir dados de operações, garantindo a integridade das informações.

3.3 ESPECIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL:

3.3.1 e-CPF;

3.3.2 Certificado ICP - Brasil pessoa física do tipo A3;

3.3.3 Armazenado em uma mídia criptográfica (cartão/token);

3.3.4 Emitido por autoridade certificadora ICP-Brasil pertencente à cadeia AC-RFB (Autoridade certificadora - Receita Federal do Brasil);

3.3.5 Validade de 36 (trinta e seis) meses.

3.4 DIÁRIA DE VALIDAÇÃO PRESENCIAL PARA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DIGITAIS:

3.4.1 Trata-se da visita de agente da Autoridade de Registro - AR vinculada à Autoridade Certificadora - AC à sede da CONTRATANTE, para fins da validação presencial do certificado nos casos em que se fizer necessário o deslocamento da CONTRATADA à sede da ADAGRO.

3.4.2 Nas situações em que a validação presencial ocorrer nas dependências da Autoridade de Registro - AR vinculada à Autoridade Certificadora - AC ou, conforme inovação trazida pela Instrução Normativa ITI nº 5 de 22 de fevereiro de 2021, for realizada de forma remota, a contratada não fará jus ao pagamento da diária mencionada neste item.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O valor estimado da contratação, antes da oferta de lances no processo de Compra Direta é de **R\$ 1.970,0200 (um mil novecentos e setenta reais e dois centavos)**, conforme valores referenciais expressos na Solicitação de Compra nº 220201000012023000008.

4.2 Importante salientar que o valor estimado, não representa o valor final da contratação, desta forma supõem-se que os lances evoluam e tragam a economicidade esperada aos cofres públicos.

5. PROPOSTA:

5.1 A proposta de Preços deverá ser enviada imediatamente após o encerramento da etapa de lances pelo Coordenador.

5.2 A proposta de Preços deverá conter:

- a. razão social e CNPJ;
- b. especificação completa do item ofertado;
- c. quantidade;
- d. valor unitário;
- e. valor total;
- f. folhas numeradas sequencialmente; e
- g. assinatura do representante da empresa.

5.3 O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessários ao cumprimento integral do objeto.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 (não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz).

7. NOTA FISCAL:

7.1 A nota fiscal/fatura será preenchida com a descrição do(s) item(ns) ofertado(s), contendo a descrição completa, marca, fabricante e modelo. A não observância deste item acarretará na recusa da nota fiscal e consequente devolução para correção.

7.1.1 A nota fiscal/fatura deverá ser entregue acompanhada dos documentos de comprovação da regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.2 Caso seja detectada alguma desconformidade na documentação entregue anexa a nota fiscal, o prazo para pagamento definido no item 8.1, só começará a contar, a partir da regularização total desta documentação.

7.2 A empresa deverá informar, em campo específico da nota fiscal/fatura, os dados bancário para depósito, sendo: 1. Nome do Banco; 2. Número da Agência; 3. Número da Conta Corrente e 4. Código de Operação.

7.3 As despesas decorrentes de transferências de valores relativas a outras praças bancárias são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 Retenção de Impostos:

7.4.1 A CONTRATANTE promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, de modo que deverão ser informados no documento fiscal (Nota Fiscal) o valor dos tributos a serem retidos na operação, conforme estabelece o § 6º, do Art. 1º da IN-SRF n.º 480/2004. Ou ainda, caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverão as mesmas apresentar declaração nos termos do Inciso XI, do Art. 3º da IN-SRF nº 480/2004.

8. CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

8.2 O pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco (CADFOR-PE) esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.4 A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.5 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. CONFIDENCIALIDADE:

9.1 A contratada deverá zelar pelo sigilo e confidencialidade dos dados, informações, documentos e processos dos quais tiver acesso ou forem utilizados na execução deste objeto. A quebra da confidencialidade das informações ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas, assim como haverá impacto nos itens de parâmetros de avaliação de desempenho, deste instrumento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Os casos omissos no presente Termo de Referência, serão resolvidos pelas normas da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10.2 Em caso de comprovação de que o item fornecido difere em qualquer aspecto do item ofertado na proposta do contratado, a ADAGRO poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que o(s) produto(s) fornecidos tenham lhe causado.

11. FORO:

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto contratado, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

12. CONCLUSÃO:

16.1. Esta contratação tem por resultado, uma maior e melhor disponibilidade de meios e condições a fim de que a ADAGRO possa exercer a sua atividade administrativa ao ponto de prestar um bom serviço àqueles que demandam, e oferecer à população serviços públicos de excelência e qualidade.

Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Marcos Alexandre Barbosa Delgado
Coordenador de Informática

Autoridade responsável pela autorização do Termo de Referência:

Raquel Melo de Miranda
Diretora Presidente